



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 437/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6326/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, CASA DA CONSTRUCAO LTDA, a pesquisar GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de CAIANA/MG, DORES DO RIO PRETO/ES, numa área de 145,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°43'45,075''S/41°51'22,441''W;20°43'45,074''S/41°51'36,252''W;20°43'46,667''S/41°51'36,252''W;20°43'46,666''S/41°51'51,768''W;20°43'57,315''S/41°51'51,769''W;20°43'57,313''S/41°52'10,109''W;20°44'23,402''S/41°52'10,100''W;20°44'23,403''S/41°52'13,350''W;20°44'23,455''S/41°52'13,350''W;20°44'23,455''S/41°52'10,094''W;20°44'36,241''S/41°52'10,094''W;20°44'36,241''S/41°52'01,517''W;20°44'34,291''S/41°52'01,517''W;20°44'34,291''S/41°51'55,976''W;20°44'31,741''S/41°51'55,976''W;20°44'31,741''S/41°51'53,731''W;20°44'29,797''S/41°51'53,731''W;20°44'29,797''S/41°51'51,032''W;20°44'27,351''S/41°51'51,032''W;20°44'27,351''S/41°51'45,751''W;20°44'29,438''S/41°51'45,751''W;20°44'29,438''S/41°51'43,090''W;20°44'35,196''S/41°51'43,090''W;20°44'35,196''S/41°51'36,355''W;20°44'39,291''S/41°51'36,355''W;20°44'39,291''S/41°51'34,637''W;20°44'40,998''S/41°51'34,637''W;20°44'40,998''S/41°51'33,425''W;20°44'42,717''S/41°51'33,425''W;20°44'42,717''S/41°51'31,926''W;20°44'52,619''S/41°51'31,926''W;20°44'52,619''S/41°51'26,446''W;20°44'49,689''S/41°51'26,446''W;20°44'49,689''S/41°51'25,071''W;20°44'47,774''S/41°51'25,071''W;20°44'47,774''S/41°51'24,188''W;20°44'45,398''S/41°51'24,188''W;20°44'45,398''S/41°51'23,510''W;20°44'43,184''S/41°51'23,510''W;20°44'43,184''S/41°51'22,550''W;20°44'39,699''S/41°51'22,550''W;20°44'39,699''S/41°51'23,370''W;20°44'33,592''S/41°51'23,370''W;20°44'33,592''S/41°51'25,006''W;20°44'28,719''S/41°51'25,006''W;20°44'28,719''S/41°51'26,907''W;20°44'26,221''S/41°51'26,907''W;20°44'26,221''S/41°51'

Transcrito no Livro B – 2681 Fls. 54

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 437/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

'28,824''W;20°44'22,773''S/41°51'28,824''W;20°44'22,773''S/41°51'30,128''W;20°44'21,662''S/41°51'30,128''W;20°44'21,662''S/41°51'31,696''W;20°44'20,769''S/41°51'31,696''W;20°44'20,769''S/41°51'34,368''W;20°44'19,541''S/41°51'34,368''W;20°44'19,541''S/41°51'36,536''W;20°44'18,839''S/41°51'36,536''W;20°44'18,839''S/41°51'37,726''W;20°44'16,631''S/41°51'37,726''W;20°44'16,631''S/41°51'38,951''W;20°44'07,215''S/41°51'38,951''W;20°44'07,215''S/41°51'38,035''W;20°44'00,362''S/41°51'38,035''W;20°44'00,362''S/41°51'36,246''W;20°43'45,075''S/41°51'36,245''W;20°43'45,075''S/41°51'22,441''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.509/2021) - (Cód. 321)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DCB31C6F-F9A34878-824DB904-C1DB4B38

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2681 Fls. 55

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 437/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6327/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSE LUIZ ALVES PEREIRA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, numa área de 592,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°16'12,912''S/42°19'44,324''W; 15°18'35,429''S/42°19'44,324''W; 15°18'35,429''S/42°19'44,290''W; 15°18'35,730''S/42°19'44,290''W; 15°18'35,730''S/42°20'22,880''W; 15°18'34,562''S/42°20'22,880''W; 15°18'34,562''S/42°20'11,804''W; 15°18'17,706''S/42°20'11,804''W; 15°18'17,706''S/42°20'22,880''W; 15°18'03,630''S/42°20'22,880''W; 15°18'03,630''S/42°20'38,059''W; 15°16'33,849''S/42°20'38,059''W; 15°16'33,849''S/42°20'36,208''W; 15°16'34,056''S/42°20'36,208''W; 15°16'43,280''S/42°20'36,092''W; 15°16'43,280''S/42°20'18,050''W; 15°16'43,066''S/42°20'18,050''W; 15°16'43,066''S/42°20'17,776''W; 15°17'04,776''S/42°20'17,776''W; 15°17'04,776''S/42°20'08,562''W; 15°17'04,663''S/42°20'08,562''W; 15°17'04,663''S/42°20'08,832''W; 15°16'43,277''S/42°20'08,832''W; 15°16'43,277''S/42°19'57,779''W; 15°16'43,145''S/42°19'57,779''W; 15°16'43,145''S/42°19'57,821''W; 15°16'39,824''S/42°19'57,821''W; 15°16'39,824''S/42°20'00,542''W; 15°16'36,856''S/42°20'00,542''W; 15°16'36,856''S/42°20'00,621''W; 15°16'33,632''S/42°20'00,621''W; 15°16'33,632''S/42°20'36,208''W; 15°16'33,839''S/42°20'36,208''W; 15°16'33,839''S/42°20'38,059''W; 15°16'12,974''S/42°20'38,059''W; 15°16'12,974''S/42°20'38,180''W; 15°16'12,919''S/42°20'38,180''W; 15°16'12,912''S/42°19'44,324''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2681 Fls. 56

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 437/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.460/2019) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5AAFD342-A97A439C-9E847496-21A78530

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2681 Fls. 57

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 437/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6328/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRASPEDRAS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de JORDÂNIA/MG, numa área de 992,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°49'43,130''S/40°20'06,929''W; 15°50'02,597''S/40°20'06,930''W; 15°50'02,597''S/40°19'54,370''W; 15°50'35,107''S/40°19'54,370''W; 15°50'35,107''S/40°19'54,192''W; 15°50'35,700''S/40°19'54,192''W; 15°50'35,700''S/40°19'20,585''W; 15°50'35,858''S/40°19'20,585''W; 15°50'35,861''S/40°19'00,802''W; 15°50'37,120''S/40°19'00,802''W; 15°50'37,122''S/40°18'37,277''W; 15°50'35,863''S/40°18'37,277''W; 15°50'35,864''S/40°17'56,564''W; 15°50'43,060''S/40°17'56,564''W; 15°50'43,060''S/40°17'46,864''W; 15°51'24,871''S/40°17'46,864''W; 15°51'39,504''S/40°17'46,864''W; 15°51'39,504''S/40°18'21,930''W; 15°51'45,000''S/40°18'21,930''W; 15°51'45,000''S/40°18'32,731''W; 15°51'47,380''S/40°18'32,731''W; 15°51'47,380''S/40°18'39,214''W; 15°51'51,516''S/40°18'39,214''W; 15°51'51,516''S/40°18'53,205''W; 15°51'48,258''S/40°18'53,205''W; 15°51'48,258''S/40°18'59,334''W; 15°51'45,000''S/40°18'59,334''W; 15°51'45,000''S/40°19'03,588''W; 15°51'39,504''S/40°19'03,588''W; 15°51'39,504''S/40°19'18,300''W; 15°51'57,185''S/40°19'18,300''W; 15°51'57,185''S/40°20'01,311''W; 15°51'54,001''S/40°20'01,311''W; 15°51'54,001''S/40°20'01,680''W; 15°51'53,986''S/40°20'01,680''W; 15°51'53,986''S/40°20'01,326''W; 15°50'44,134''S/40°20'01,326''W; 15°50'44,134''S/40°20'20,152''W; 15°49'43,130''S/40°20'20,152''W; 15°49'43,130''S/40°20'06,929''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2681 Fls. 58

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 437/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.042/2020) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



13CF06A3-0A434541-BBC15753-FD6B8778

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2681 Fls. 59

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 437/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6329/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MATHEUS CANEDO DE OLIVEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de BRUMADINHO/MG, numa área de 1.218,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°10'54,153''S/44°04'59,859''W; 20°11'09,479''S/44°04'59,859''W; 20°11'09,479''S/44°04'53,674''W; 20°11'52,741''S/44°04'53,674''W; 20°11'52,741''S/44°04'06,118''W; 20°12'06,686''S/44°04'06,118''W; 20°12'06,686''S/44°03'52,819''W; 20°12'32,724''S/44°03'52,819''W; 20°12'32,724''S/44°03'42,842''W; 20°13'23,384''S/44°03'42,848''W; 20°13'23,384''S/44°04'20,293''W; 20°12'04,073''S/44°04'20,315''W; 20°12'04,088''S/44°05'46,428''W; 20°12'18,379''S/44°05'46,426''W; 20°12'18,379''S/44°05'51,799''W; 20°12'12,979''S/44°05'51,799''W; 20°12'12,979''S/44°05'57,542''W; 20°12'09,046''S/44°05'57,541''W; 20°12'09,046''S/44°06'24,221''W; 20°12'07,145''S/44°06'24,221''W; 20°12'04,542''S/44°06'24,221''W; 20°12'04,542''S/44°06'27,098''W; 20°12'04,542''S/44°06'30,490''W; 20°11'52,729''S/44°06'30,490''W; 20°11'52,729''S/44°07'07,266''W; 20°11'47,232''S/44°07'07,266''W; 20°11'47,232''S/44°07'17,695''W; 20°11'31,056''S/44°07'17,695''W; 20°11'31,056''S/44°07'35,012''W; 20°11'14,875''S/44°07'35,012''W; 20°11'14,875''S/44°07'52,355''W; 20°10'54,153''S/44°07'52,355''W; 20°10'54,153''S/44°07'11,937''W; 20°11'09,727''S/44°07'11,937''W; 20°11'09,727''S/44°06'59,614''W; 20°10'54,153''S/44°06'59,614''W; 20°10'54,153''S/44°05'11,781''W; 20°10'54,153''S/44°04'59,859''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2681 Fls. 60

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 437/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.433/2019) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



93CDED11-ECBC45B9-B42F8D1A-70A07245

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2681 Fls. 61

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 437/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6330/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MATHEUS CANEDO DE OLIVEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de BONFIM/MG, BRUMADINHO/MG, numa área de 796,13ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°13'23,384''S/44°03'42,848''W; 20°13'57,911''S/44°03'42,853''W; 20°13'57,904''S/44°05'14,373''W; 20°13'57,911''S/44°05'14,373''W; 20°13'57,911''S/44°05'14,391''W; 20°14'47,083''S/44°05'14,391''W; 20°14'47,083''S/44°05'22,078''W; 20°14'36,990''S/44°05'22,078''W; 20°14'36,990''S/44°06'13,450''W; 20°15'06,980''S/44°06'13,450''W; 20°15'06,980''S/44°06'20,708''W; 20°15'18,302''S/44°06'20,708''W; 20°15'18,302''S/44°06'54,019''W; 20°15'11,427''S/44°06'54,019''W; 20°14'43,654''S/44°06'54,020''W; 20°14'43,653''S/44°08'23,604''W; 20°14'30,646''S/44°08'23,604''W; 20°14'30,644''S/44°08'45,991''W; 20°14'04,825''S/44°08'45,988''W; 20°14'04,825''S/44°08'38,514''W; 20°14'13,489''S/44°08'38,514''W; 20°14'13,484''S/44°07'19,271''W; 20°14'13,093''S/44°07'19,271''W; 20°14'13,093''S/44°06'55,946''W; 20°14'13,093''S/44°06'55,319''W; 20°14'36,928''S/44°06'55,319''W; 20°14'36,922''S/44°05'29,183''W; 20°13'25,382''S/44°05'29,193''W; 20°13'25,369''S/44°04'20,293''W; 20°13'23,384''S/44°04'20,293''W; 20°13'23,384''S/44°03'42,848''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2681 Fls. 62

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 437/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.440/2019) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6EC312EF-B9CD4167-B2FD547A-6A4B6B16

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2681 Fls. 63

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 437/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6331/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MAKALU MINERACAO LTDA, a pesquisar GNAISSE, GRANITO no(s) Município(s) de CANDEIAS/MG, numa área de 404,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°47'43,841''S/45°16'54,857''W;20°49'21,389''S/45°16'54,857''W;20°49'21,389''S/45°16'54,849''W;20°49'37,387''S/45°16'54,849''W;20°49'37,387''S/45°17'53,720''W;20°48'48,816''S/45°17'53,720''W;20°48'48,816''S/45°17'53,624''W;20°48'48,816''S/45°17'19,041''W;20°48'48,816''S/45°17'19,039''W;20°47'38,907''S/45°17'19,040''W;20°47'38,907''S/45°16'54,849''W;20°47'43,841''S/45°16'54,849''W;20°47'43,841''S/45°16'54,857''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2681 Fls. 64

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 437/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.444/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8971C93D-A55C44C5-8E942B2C-3EA947EF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2681 Fls. 65

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 437/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6332/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MECOMINAS MECANIZACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ESMERALDAS/MG, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°39'15,564''S/44°26'44,374''W;19°39'17,000''S/44°26'44,374''W;19°39'17,000''S/44°26'40,000''W;19°39'19,000''S/44°26'40,000''W;19°39'19,000''S/44°26'31,000''W;19°39'16,313''S/44°26'31,000''W;19°39'16,313''S/44°26'21,359''W;19°39'17,865''S/44°26'21,359''W;19°39'17,865''S/44°26'20,000''W;19°39'19,732''S/44°26'20,000''W;19°39'19,732''S/44°26'19,274''W;19°39'41,000''S/44°26'19,274''W;19°39'41,000''S/44°26'22,000''W;19°39'38,000''S/44°26'22,000''W;19°39'38,000''S/44°26'29,000''W;19°39'36,727''S/44°26'29,000''W;19°39'36,727''S/44°26'30,422''W;19°39'35,470''S/44°26'30,422''W;19°39'35,470''S/44°26'31,877''W;19°39'34,124''S/44°26'31,877''W;19°39'34,124''S/44°26'33,264''W;19°39'32,943''S/44°26'33,264''W;19°39'32,943''S/44°26'34,679''W;19°39'31,701''S/44°26'34,679''W;19°39'31,701''S/44°26'36,519''W;19°39'30,044''S/44°26'36,519''W;19°39'30,044''S/44°26'41,758''W;19°39'31,600''S/44°26'41,758''W;19°39'31,600''S/44°26'43,935''W;19°39'37,000''S/44°26'43,935''W;19°39'37,000''S/44°26'54,928''W;19°39'30,367''S/44°26'54,928''W;19°39'30,367''S/44°26'49,140''W;19°39'22,216''S/44°26'49,140''W;19°39'22,216''S/44°26'46,524''W;19°39'15,564''S/44°26'46,524''W;19°39'15,564''S/44°26'44,374''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2681 Fls. 66

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 437/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.447/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9CB5355C-19504AA2-BE8AB8B2-C53C1D39

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2681 Fls. 67

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM